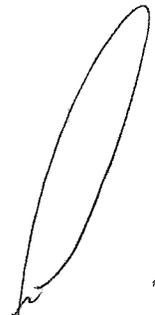


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.838.045/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>3-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Sete de setembro</b>	NÚMERO <b>1083</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>97.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>SAO VICENTE DO SUL</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>erykanv51@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(55) 9999-3165</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **16:21:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará  
11124

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença para estabelecer-se a RUA SETE DE SETEMBRO, 1083 exercendo a atividade principal seguinte:

ERYKA DE NUNES VARGAS - MEI

ATIVIDADE(S):  
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7.00



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11124  
C.N.P.J.: 28.838.045/0001-59  
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 13/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL.

27/09/24

*[Signature]*  
Assinatura

São Vicente do Sul  
Emitido em 22/06/2023

*[Signature]*  
A SILVA DA ROSA ABRAHÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

*[Signature]*  
FERNANDO DA ROSA PARIM  
PREFEITO MUNICIPAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

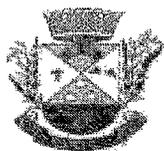
**Nome: ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013**  
**CNPJ: 28.838.045/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:00:21 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2024.  
Código de controle da certidão: **9198.60B4.8042.8A96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará

11124

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença

ERYKA DE NUNES VARGAS - MEI

para estabelecer-se a RUA SETE DE SETEMBRO, 1083

exercer a atividade principal seguinte:

ATIVIDADE(S):

- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7.00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11124

C.N.P.J.: 28.838.045/0001-59

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 13/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27.09.24  
Assinatura

São Vicente do Sul

Emitido em 22/06/2023

PATRIZIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

**ATESTADO DE VISITA**

Número: **1 / 2024**

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório que a empresa abaixo identificada visitou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas em edital.

**Módulo 1 - Dados da Licitação**

Processo nº:  Edital nº:  Modalidade:  Carta Convite  
 T. de Preços  Concorrência  
 Pregão Eletrônico  
 Pregão Presencial  
 Objeto:   
 Número:

**Módulo 2 - Dados da Empresa/Autônomo**

Nome/Razão Social:   
 CNPJ:  Inscrição Estadual:   
 CPF:  Doc de Identidade/RG:   
 Inscrição Municipal:  Fone (Fixo/Celular):   
 Nome do Responsável pela Empresa:   
 CPF:  Doc de Identidade/RG:   
 E-Mail:   
 Endereço: Rua/Av:  nº   
 Complemento:   
 Bairro:   
 Cidade/UF:  CEP:

**Módulo 3 - Dados do Responsável Técnico**

Nome:   
 Categoria:   
 CPF:  RG:  CONS.   
 Local:  Data:

*Mitielle Saccol Fernandes*  
 Mitielle Saccol Fernandes  
 unicipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Laz





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

ERYKA DE NUNES VARGAS

**CPF**

038.494.100-13

**CNPJ**

28.838.045/0001-59

**Data de Abertura**

10/10/2017

**Nome Empresarial**

ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013

**Capital Social**

3.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

10/10/2017

## Endereço Comercial

**CEP**

97420-000

**Logradouro**

RUA Sete de setembro

**Número**

1083

**Bairro**

Centro

**Município**

SAO VICENTE DO SUL

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

10/10/2017

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de bebidas

**Atividade Principal (CNAE)**

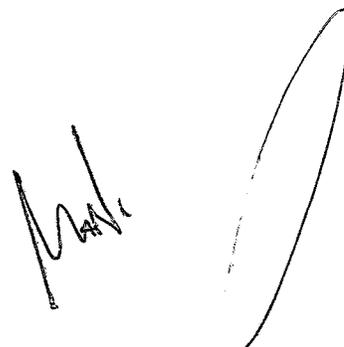
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and a large oval mark.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 28.838.045/0001-59

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

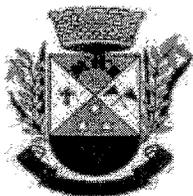
Esta certidão é válida até 24/8/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 29360321  
Autenticação: 39654169





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE  
DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 2558/2024**

Nome: ERYKA DE NUNES VARGAS MEI  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 1083  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: São Vicente do Sul CEP: 97420-000  
CNPJ/CPF: 28.838.045/0001-59 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ERYKA DE NUNES VARGAS MEI, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/saovicentedosul](http://sim.digifred.net.br/saovicentedosul)

Publicada dia 26/06/2024 às 16:04 horas.

A validade da presente Certidão é até 24/09/2024.

Código de Verificação: **O592-KGT1**.

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.838.045/0001-59

**Razão**

ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013

**Social:**

**Endereço:**

RUA SETE DE SETEMBRO 1083 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS /  
97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2024 a 21/07/2024

**Certificação Número:** 2024062202275880757906

Informação obtida em 26/06/2024 16:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.838.045/0001-59  
Certidão n°: 45093694/2024  
Expedição: 26/06/2024, às 16:19:47  
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.838.045/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

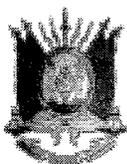
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ERYKA NUNES DE VARGAS**, CNPJ 28838045000159, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO, 1083, CENTRO, SAO VICENTE DO SUL, RS CEP: 97420000.

26 de junho de 2024, às 16:12:17

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c2230164e6f218551ef58bdd5ba02ac2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

